



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE
VER. CHARLON MÜLLER

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
AUTOR: Ver. Charlton Diego Müller

Nº 067 /2019.

ENTRADA: 05/04/2019
ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Senhor Presidente:

O Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, esta Casa solicite junto ao Executivo que a Secretaria competente, dentro de suas possibilidades, a instalação de brinquedos com acessibilidade para crianças portadoras de deficiência, junto aos playgrounds já instalados nas praças do Município. É necessário cumprir a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e, a Lei nº 7.853, de 1989. E a lei 13.146 de 2015 conhecida como a Lei Brasileira da Inclusão, onde estabelece que toda criança portadora de deficiência deve conviver com dignidade, respeito, tendo direito ao lazer, cultura, e liberdade com seus familiares e na comunidade onde vive.

Cito como exemplo, um brinquedo construído pela equipe de funcionário da Prefeitura Municipal de Tavares-

RS.



Justificativa:

A deficiência é considerada a soma das barreiras físicas ou econômicas e sociais impostas pelo ambiente, ou seja, as limitações de uma pessoa dependem do meio que ela vive, e a sociedade precisa compreender, se adaptar e se preparar para acolher as diferenças e aprender com elas e contribuir para a formação de uma sociedade inclusiva, e tornar nossa sociedade mais justa, solidária, receptiva e preparada para colher e compreender as diferenças.

Sala das Sessões em, 08 de Abril de 2019.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE
VER. CHARLON MÜLLER

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
AUTOR: Ver. Charlon Diego Müller

Nº 067 /2019.

ENTRADA: 05/04/2019

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Charlon Diego Müller
Vereador do MDB

